



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO
AMAZONAS (HEMOAM)
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)
GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)**

EDITAL N° 001/2022

PAIC-HEMOAM 2022-2023

**Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à
Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e
Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)**

A Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e avaliação do PAIC-HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) com a qual a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) estabeleceu Termo de Cooperação N° 010/2017 - FAPEAM/HEMOAM e Resolução N°. 01/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM, para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica (PAIC), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC-HEMOAM, vigência 2022-2023.

1. PROGRAMA

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da Fundação HEMOAM;





- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM.
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação HEMOAM;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC-HEMOAM no PPGH.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência e relatório de atividades mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês.
- A bolsa tem vigência máxima de 12 (doze) meses.
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2022.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO N° 01/2022 DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM

4.1. PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;

(Handwritten mark)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM, Fundação HEMOAM ou em outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Ser estudante de Ensino Superior que esteja cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Cumprir com as obrigações junto ao curso e à agência de fomento concedente da bolsa;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos na data do ingresso no programa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;
- Estar adimplente junto à FAPEAM;
- Não possuir curso de graduação completo;
- Não participar de sociedade comercial simples, limitada ou anônima;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Não possuir qualquer relação de trabalho com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT'S).
- Não ser aposentado.

4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar frequência e relatório de atividades mensal do aluno-bolsista referente às atividades do Projeto PAIC-HEMOAM, assinada pelo orientador e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, com exposição oral dos resultados a banca avaliadora a ser determinada pela Coordenação do PAIC-HEMOAM;
- Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e da Fundação HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual de acordo com o Manual de Uso da Marca;
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores da Fundação HEMOAM no pleno exercício de suas funções;
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) e no Grupo de Pesquisa da Fundação HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (GP) com solicitação de inclusão de seu cadastro;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page: www.fapeam.am.gov.br;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentação de resultados;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência à Fundação HEMOAM e à FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver colaboradores da Fundação HEMOAM como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da Fundação HEMOAM.

4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- O projeto deverá estar Submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM (CEP/HEMOAM). Em caso de não





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

apresentar o documento de submissão ao CEP/HEMOAM e/ou aprovação, no ato da inscrição, a proposta do projeto será desclassificada.

- Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução por projeto pelo período de 12 meses
 - a) **RENOVAÇÃO** – Entende-se por renovação a continuidade de projetos que tiveram prejuízos, considerando a pausa ou atraso dos projetos em andamento do PAIC-HEMOAM vigência 2021-2022, provocadas pela Pandemia da COVID-19. Essa possibilidade será estendida a projetos PAIC-HEMOAM que tiveram prejuízo nas coletas ou nas análises dos dados pelos pesquisadores e bolsistas, impedindo assim a conclusão das referidas pesquisas, por causa da pandemia da COVID-19. Sendo de interesse dos Orientadores, estes projetos serão automaticamente renovados para a vigência 2021/2022, o que não implica na renovação automática dos bolsistas. Estes poderão ser renovados desde que atendam todos os requisitos do item **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, 4.1 PARA BOLSISTAS**, deste Edital. Caso não atendam, o projeto a ser renovado poderá ter substituição de bolsista, previamente selecionado pelo orientador. Além disso, o **Projeto de Renovação** também deverá ser submetido na inscrição e apresentação de projetos de pesquisa, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **21 de março a 22 de abril de 2022** na página do HEMOAM, aba editais (http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1), em formulário online, disponível em: (<https://docs.google.com/forms/d/12H79--DINJT-VTG8YUoZofX2vJ8Ro2sgebBw6y2elnI/edit>), até as 23:59 horas do dia 21





de Abril de 2022, mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital;

- Todas as informações e os formulários deverão ser submetidos na plataforma digital. A Coordenação do PAIC-HEMOAM não se responsabilizará por problemas técnicos que podem ocorrer com submissões das propostas no último dia.

5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos e os documentos deverão ser apresentados, conforme lista abaixo:
 - 1) Formulário de Apresentação de Projetos do PAIC-HEMOAM;
 - 2) Formulário do Plano de Atividades do bolsista do PAIC-HEMOAM;
 - 3) Carta-parecer de aprovação do projeto ou protocolo de submissão (CAAE) do estudo ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
 - 4) Declaração de Responsabilidade do Orientador;
 - 5) Declaração para Recebimento de Bolsa do PAIC-HEMOAM.
- Estes documentos e demais informações solicitadas no formulário online (<https://docs.google.com/forms/d/12H79--DINJT-VTG8YUoZofX2vJ8Ro2sgebBw6y2eInI/edit>), deverão ser submetidos até as 23:59 horas do dia **22 de abril de 2022**.

5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação instituído para este fim através de portaria institucional N° 0037/2021 - GHEMOAM.
- A Seleção será realizada mediante:
 - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
 - b) Mérito técnico-científico, viabilidade de execução do projeto, relevância, clareza e embasamento científico da metodologia apresentada. As





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

propostas de projeto serão avaliadas pelos membros da comunidade científica externa conforme portaria 037/2021 - GHEMOAM que institui o Comitê Científico Institucional.

c) Atendidos os critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados usando-se a pontuação atribuída na avaliação pelos membros externos. Havendo empate, utilizar-se-á o currículo Lattes do orientador e suas publicações no último triênio, currículo Lattes do aluno e seu coeficiente de rendimento como critérios para desempate.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.

6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1.1. DO ALUNO BOLSISTA

- Os candidatos aprovados deverão entregar via digital (e-mail: paichemoam@gmail.com) em pdf e arquivo separado até 06 de junho os seguintes documentos:
 - a. 1 (uma) Cópia da Carteira de Identidade (RG) frente e verso;
 - b. 1 (uma) Cópia do CPF;
 - c. Título de Eleitor (frente e verso) com o comprovante de regularidade eleitoral;
 - d. Cópia do Comprovante de residência atual – 2022 (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo em nome do bolsista) constando o CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do aluno, deverá apresentar declaração de vida e residência do titular do comprovante reconhecida em cartório informando que o aluno reside no endereço;
 - e. Comprovante de conta-corrente bancária exclusiva do Banco Bradesco (ou Next), constando nome do bolsista, nome do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança, conta-salário e conta universitária, bem como conta de terceiros. Caso o candidato não possua a conta-corrente deverá solicitar, via e-mail





(paichemoam@gmail.com), que a Fundação HEMOAM fornecerá a carta para auxiliar na abertura da conta (é vedada a apresentação da carta de abertura da conta como comprovante bancário).

f.1 (uma) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado, informando o período em que o aluno está matriculado;

g. 1 (uma) Cópia do Histórico escolar atualizado;

h. 1 (uma) Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2022;

i.1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (a ser disponibilizado);

j.1 (uma) Cópia da Declaração para recebimento da bolsa PAIC-HEMOAM (a ser disponibilizado);

k. 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à situação cadastral do CPF do Bolsista;

l.1 (uma) Cópia do Comprovante de Cadastro no SIGFAPEAM; e

m.1 (uma) foto 3x4 do Bolsista digitalizada.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, **considerando-se a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão concedidas pela FAPEAM.** Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas **29 vagas**, conforme Decisão nº 003/2022 publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;
- A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota adicional de bolsas pela FAPEAM.;

8. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM para envio a FAPEAM, por meio de formulário





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

específico, no prazo de 3 (três) meses após o início da vigência da bolsa (prazo máximo para substituição: 14 de novembro de 2022);

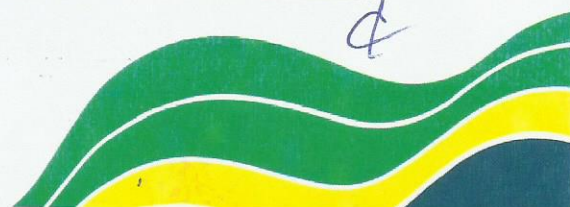
- As bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC-HEMOAM a citar:
 - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
 - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
 - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
 - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no **item 4.2.**
- Caberá ao ex-bolsista a devolução das mensalidades recebidas em caso de não atendimento ao item 8.a e 8.d.

9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e nomeado pela Diretora-Presidente da Fundação HEMOAM, através da Portaria N° 0037/2021 – GHEMOAM, sendo composta por 8 (oito) Pesquisadores externos e 2 (dois) Pesquisadores internos com experiência na área de atuação dos projetos. Os pesquisadores externos irão participar da seleção dos projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual. Os membros internos irão acompanhar o andamento dos projeto e o desempenho dos bolsistas.

10. CRONOGRAMA

N°	ATIVIDADE	DATAS
----	-----------	-------





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

01	Divulgação do Edital	21/03/22
02	Inscrições	21/03 a 22/04/2022
03	Análise da documentação pela Secretaria do PAIC-HEMOAM	25/04 a 06/05/2022
04	Análise das propostas pelo Comitê Científico do PAIC-HEMOAM	07/05 a 20/05/2022
05	Divulgação dos resultados	30/05/2022
06	Entrega da documentação	01/06 a 06/06/2022
07	Envio da documentação para a FAPEAM	13/06 a 17/06/2022
08	Implementação da bolsa*	Agosto de 2022


*Bolsistas em processo de renovação do projeto/bolsas, a implementação ocorrerá a partir de setembro de 2021, com valor retroativo de agosto de 2022.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados através do e-mail paichemoam@gmail.com, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC-HEMOAM.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a coordenação do PAIC-HEMOAM e seus colaboradores: Tatiane Amabile de Lima (Coordenadora Geral do PAIC-HEMOAM) no endereço eletrônico do PAIC-HEMOAM (paichemoam@gmail.com) ou telefone (3655-0281).


Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho
Diretora-Presidente
Fundação HEMOAM

